

**PORTARIA nº 357, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

Revoga a criação e os designados a Comissão de Prestação de Contas de beneficiários por Editais no âmbito deste Conselho e cria o Grupo de Trabalho de Prestação de Contas de beneficiários por Editais de âmbito deste Conselho.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná - CAU/PR, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, das disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Regimento Geral do CAU/BR e do Regimento Interno do CAU/PR e;

Instala o Grupo de trabalho de Prestação de Contas de beneficiários por Editais no âmbito deste Conselho;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **DESIGNAR**, os funcionários ao Grupo de Trabalho para análise dos documentos a serem apresentados à título de prestação de contas pelos beneficiários de Concessão de Apoio Institucional, nos termos dos aprovados Editais. O Grupo de Trabalho será composto por 03 (três) membros, abaixo identificados:

I - Antonio Carlos Domingues, Gerente de Comunicação, nomeado pela Portaria nº 310, de 10 de maio de 2021;

II - João Eduardo Dressler Ramos, Gerente Contábil e Financeiro, nomeado pelas Portarias nº 82 e 317, de 09 de fevereiro de 2015 e 01 de junho de 2021, respectivamente; e

III - Flavia Francis Benevides Bettles, Gerente Jurídica, nomeado pela Portaria nº 350, de 12 de janeiro de 2021.

**Parágrafo único.** A participação no Grupo de Trabalho não implicará em qualquer vantagem econômica para seus membros.

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.**

Sede Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, CEP 80045-360 – Curitiba-PR. Fone: 41 3218-0200

Cascavel: Rua Manoel Ribas, 2.720, CEP 85810-170 - Fone: 45 3229-6546 | Londrina: Rua Paranaguá, 300, Sala 5, CEP 86020-030 - Fone: 43 3039-0035 | Maringá: Av. Nóbrega, 968, Sala 3, CEP 87014-180 - Fone: 44 3262-5439 | Pato Branco: Rua Itabira, 1.804, CEP 85504-430 - Fone: 46 3025-2622



**Art. 3º.**        **DESIGNAR**, como coordenador deste Grupo de Trabalho, o Gerente de Comunicação Antonio Carlos Domingues.

**Art. 4º.**        **REVOGAR** as disposições em contrário.

**Art. 5º.**        Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-PR, 08 de fevereiro de 2022.

Milton Carlos Zanelatto Gonçalves

Presidente do CAU/PR

CAU A52736-0